



NOTA TÉCNICA Nº 021/2026/GEAF/SESA

Informações quanto à substituição do medicamento INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

A insulina análoga de ação rápida é um medicamento padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e integrante do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Sua disponibilização aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ocorre de acordo com os critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde para o tratamento do Diabetes Mellitus Tipo 1.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando os princípios do **uso racional de medicamentos, eficiência e economicidade**, observando ainda os requisitos técnicos pertinentes, a molécula de insulina análoga de ação rápida disponibilizada aos usuários poderá variar de acordo com o resultado do processo licitatório e a empresa vencedora do certame.

Atualmente, estão disponíveis no mercado diferentes insulinas análogas de ação rápida, entre elas **asparte, lispro e glulisina**. Essas insulinas apresentam características farmacológicas semelhantes e são utilizadas no tratamento do Diabetes Mellitus Tipo 1.

No último processo de aquisição conduzido pelo Ministério da Saúde, a insulina análoga de ação rápida vencedora do processo foi a insulina asparte, do laboratório Novo Nordisk. Informamos ainda que este novo contrato prevê o fornecimento de canetas descartáveis junto aos tubetes de insulina. A previsão informada para disponibilização desse medicamento é o quarto trimestre de 2026.

Com a disponibilização da insulina asparte pelo Ministério da Saúde, está prevista a substituição gradual da insulina análoga de ação rápida atualmente disponibilizada, **insulina lispro**, pela nova insulina adquirida. A transição ocorrerá após o término do estoque disponível de insulina lispro e a efetiva disponibilidade da insulina asparte para dispensação, de modo a evitar descontinuidade no fornecimento do medicamento aos usuários.

A mudança deverá ocorrer de forma organizada, considerando os critérios assistenciais estabelecidos pelo SUS e as necessidades individuais dos usuários. **Os pacientes não deverão interromper ou modificar o tratamento por conta própria.**

Os médicos assistentes e demais profissionais de saúde envolvidos no acompanhamento dos pacientes deverão estar cientes da alteração na insulina disponibilizada pelo SUS, especialmente quanto às orientações necessárias para a continuidade segura do tratamento.

Os usuários que utilizam atualmente insulina lispro serão orientados pelos serviços responsáveis pela dispensação e pelo acompanhamento assistencial quanto à disponibilidade da nova insulina e aos procedimentos necessários para a continuidade do tratamento.

Ressaltamos nosso compromisso permanente com a qualidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do SUS, sendo imprescindível que as decisões clínicas e administrativas observem as melhores evidências científicas disponíveis, os princípios da eficiência e economicidade, e o respeito ao interesse público coletivo, **sem comprometer a equidade e a sustentabilidade do sistema.**

Esta orientação objetiva disponibilizar a melhor assistência aos usuários.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 09 de setembro de 2026.

COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E USO RACIONAL DE MEDICAMENTO
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO TÉCNICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANNA ALMEIDA LEMOS
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NELOG - SESA - GOVES
assinado em 09/09/2026 15:28:30 -03:00

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
NECEAF - SESA - GOVES
assinado em 10/09/2026 08:48:53 -03:00

LUDMILA LOURES BARBOSA
CHEFE NUCLEO QCE-05
NUCEP - SESA - GOVES
assinado em 09/09/2026 14:27:24 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:43:15 -03:00

VICTOR MEIRELES SOARES
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NEACD - SESA - GOVES
assinado em 09/09/2026 15:45:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 10:43:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BARBARA ALMEIDA DIAS (FARMACEUTICO - DT - NECEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L2Z2FB>